

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Benilson Paravidino

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Marcelo Neves Barreto

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
Edilson Peixoto Gomes

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
José Alberto Nogueira Pereira

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Aline de Souza Ferreira

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
Walter Jobe

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Aymê Cristina Ribeiro Barroso

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**  
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo .....	
Atos do Poder Executivo .....	
Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	
Atos do Vice-Prefeito.....	
Despachos do Vice-Prefeito.....	
Secretaria Municipal de Governo .....	1
Secretaria Particular .....	
Secretaria de Comunicação Social .....	
Procuradoria Geral do Município.....	
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b>	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão.....	
Finanças.....	2
Administração.....	2
Controle e Orçamento.....	
Desenvolvimento Econômico e Petróleo.....	
Agricultura e Pesca.....	
Trabalho e Renda.....	
Defesa do Consumidor .....	
Cultura .....	
Saúde .....	
Família e Assistência Social.....	
Educação.....	
Justiça e Assistência Judiciária .....	
<b>Infraestrutura .....</b>	
Obras e Urbanismo .....	
Meio Ambiente.....	
Serviços Públicos .....	
<b>Segurança e Ordem Pública.....</b>	
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....</b>	<b>2</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL .....</b>	<b>7</b>

### Atos da Prefeita

Decreto nº 256/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 11.381.533,25 (onze milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 160100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UO: 16010 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTAO

1.04.122.0067.6312 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS PLANEJAMENTO GESTAO

FONTE 0144 - NAT 319192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 8.900.786,25

FONTE 0144 - NAT 329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 620.187,00

FONTE 0144 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO 1.860.560,00

TOTAL DA UG 11.381.533,25

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÃO**

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.452.0032.1607 - IMPLANTAÇÃO DOS BAIROS LEGAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 11.381.533,25

TOTAL DA UG 11.381.533,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 28/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de maio de 2012

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita  
(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1317422

Decreto nº 261/2012

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 6º, inciso II da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 2.557.300,75 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos), nas dotações referentes ao Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÕES**

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0031.4003 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 178.318,25

TOTAL DA UG 178.318,25

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.305.0055.4184 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 700.000,00

TOTAL DA UG 700.000,00

UG: 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

UO: 31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

1.13.392.0115.2214 - EVENTOS CULTURAIS - FUNDAÇÃO JOR. OSWALDO LIMA

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 668.982,50

TOTAL DA UG 668.982,50

UG: 160100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UO: 16010 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTAO

1.04.122.0067.6271 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE PLANEJ. E GESTAO

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.010.000,00

TOTAL DA UG 1.010.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÃO**

UG: 320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0031.3688 - CONST., AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 178.318,25

TOTAL DA UG 178.318,25

UG: 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

UO: 28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.303.0070.4353 - ATENDIMENTO A EXAMES,CONSULTAS E INTERNAÇÕES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 700.000,00

TOTAL DA UG 700.000,00

UG: 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

UO: 15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.452.0032.1646 - CONSTRUÇÃO DO CEPOP

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES 1.678.982,50

TOTAL DA UG 1.678.982,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de maio de 2012

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1317423

Portaria Nº1222/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09 **Andreza da Silva Vilela**, para exercer na Secretaria Municipal de Assistência Judiciária, o cargo em comissão de *Atendente do Núcleo da Assistência Judiciária de Tocós*, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 08/05/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de maio de 2012.

Rosinha Garotinho  
- Prefeita -

Id: 1316861

### Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME  
00427/11 Rosângela Souza da Silva  
00390/11 Patrícia Carvalho Braga  
05467/11 Manoel Manhães do Nascimento  
05468/11 Manoel Manhães do Nascimento  
05469/11 Manoel Manhães do Nascimento  
06077/11 Aura Maria Gomes de Souza

06303/11 Silvana Nascimento Silva Jerônimo  
06340/11 Gianna Tavares de Sá Viana  
06497/11 Gelsa Valéria Penha de Azeredo  
07028/11 Jonea Alves Maciel Macedo  
07549/11 Neive Aguiar  
07573/11 Ionece Silva Pessanha  
07732/11 Salva Sueli Rangel da Silva  
07739/11 Angela Maria dos Santos Manhães  
16536/11 Neli Gomes dos Santos - Sec. de Finanças  
17754/11 Rosângela Matos Tavares - Sec. de Finanças  
22706/11 Therezinha Arueira Barbosa - Sec. de Finanças  
23599/11 José Luis Sales Mariano - Sec. de Finanças  
23761/11 Jorge Abrão - Sec. de Finanças  
23974/11 Amaro Madeiros - Sec. de Finanças  
00076/12 Wilson José dos Santos Azevedo  
00126/12 Rita de Cássia Viana Leite  
00402/12 Eduardo Sérgio Ferreira Ramos  
00383/12 Hudicéa de Oliveira Soares  
00404/12 Eduardo Sérgio Ferreira Ramos  
00466/12 Regina Lourdes G. S. Ferreira  
00635/12 Maria Rita da Silva Correa  
00663/12 Rita de Cássia da Silva Gonçalves  
00729/12 Danielle Henrique Corrêa  
00785/12 Orly Felisberto Fagundes  
00807/12 Ana Lúcia de Almeida Gomes Gama  
00818/12 Donato Barbosa  
00839/12 Newton Bonfim Nonato  
00859/12 Flávio de Oliveira Feliciano  
00889/12 José Ramos  
00900/12 Ruth de Azeredo Rangel  
00994/12 Teresa Cristina Ribeiro de Souza  
01060/12 Ari Ferreira Gomes  
01156/12 Rita de Cássia Lima da Silva  
01160/12 Rita de Cássia da Silva Gonçalves  
01172/12 Luiz Sérgio Pessanha Pepe  
01228/12 Rita de Cássia Mothé Escocard  
01314/12 José Luiz da Silva - Sec. de Finanças  
01320/12 Arimaldo Dias da Costa  
01403/12 Lúgia Maria Silva e Wagner  
01426/12 Verônica Pessanha Silva - Sec. de Finanças  
01440/12 Romero Francisco Vieira Carneiro - Sec. de Finanças  
01451/12 Luiz Fernando de Oliveira Salvador  
01500/12 Marcelo Felipe Vieira  
01521/12 Francisco Nascimento da Silva - Sec. de Finanças  
01712/12 Jane Pereira Moreira  
01765/12 Leyde Jane Barbosa da Silveira  
01992/12 Patrícia de Mello Fantinatti  
02128/12 Edsson Flor de Carvalho  
02130/12 Marineide Carlos de Souza Miranda  
02131/12 Jorge Lucio Machado de Souza  
02136/12 Claudia Cristina Pessanha  
02392/12 Salvador da Silva Viana Junior

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

PROC. Nº NOME  
00992/11 Iraci da Silva Almeida  
04745/11 Deocacina Maria R. S. Viana  
24085/11 Neusa Silva Ferreira - Sec. de Finanças  
24113/11 Rubenildo Silva Barros - Sec. de Finanças  
24191/11 Ademir Barreto da Silva - Sec. de Finanças  
01507/12 Georgeta Rangel Gomes - Sec. de Finanças  
01595/12 Guarda Civil Municipal  
01721/12 Campos Difusora Ltda - Sec. de Finanças  
01723/12 Campos Difusora Ltda - Sec. de Finanças  
01804/12 Alba Valéria Braga Gonçalves

**Arquite-se**

VPROC. Nº NOME  
11086/08 Francisco Alves Barreto Filho  
VSECRETARIA DE GOVERNO  
em 29/05/12  
**Suledil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1317314

**Secretaria Municipal de Finanças**

**PREVICAMPOS**

Instituto de Previdência dos Servidores do  
Município de Campos dos Goytacazes

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 074/2011**

**O Presidente do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Campos dos Goy-  
tacazes - PREVICAMPOS, no uso de suas atri-  
buições legais, devidamente amparado pela  
Lei nº. 5.247/1991 e 6.786/1999, e pela Portaria  
nº. 008/2012,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Junta Médica composta pelo Médico-Perito; Dr. José Danilo Rangel, que será realizada no dia 30 de Maio de 2012, às 10 horas (quarta-feira), na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
BIANCA DE A. SIQUEIRA	12105	AV. PSQUIATRICA
FABIANA V. CARDOSO	16809	AV. PSQUIATRICA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes-RJ, 30 de Maio de 2012.

**Ricardo Pessanha Gomes**  
Portaria nº. 008/2012  
PRESIDENTE

Id: 1317332

**Secretaria Municipal de Administração**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.012.000093-3-PR, convite nº. 061/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a confecção de camisas a serem utilizadas por alunos e professores da Rede Municipal de Ensino em eventos durante o ano letivo, à licitante CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA com o valor total de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 22 de Maio de 2012.

**= Joilza Rangel Abreu=**  
Secretária Municipal de Educação

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000095-9-PR, convite nº. 043/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a obra de recuperação em vias de paralelo nos trechos das Travessas São José 1, São José 2, São José 3, Silva e Souza Azevedo e Diógenes de Azevedo - Localidade de Saturnino Braga, à PLANO CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R\$ 139.689,20 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 21 de maio de 2012.

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000103-5-PR, convite nº. 044/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de recomposição da urbanização nas Avenidas XV de Novembro e Rui Barbosa, à licitante SANTE CONSTRUTORA LTDA com o valor total de R\$ 98.521,70 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de maio de 2012.

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000126-1-PR, convite nº. 056/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, aquisição de biombos e divisórias para atender a nova sede da Secretaria de Governo, à licitante DOS GOULART MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA com o valor total de R\$ R\$ 79.390,00 (setenta e nove mil, trezentos e noventa reais)

**PUBLIQUE-SE.**

Em 17 de maio de 2012.

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2012.034.000088-3-PR, convite nº. 063/12, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, serviço de limpeza para melhoria do escoamento pluvial na Vala da Canema, à licitante SITY SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com valor total de R\$ 57.029,70 (cinquenta e sete mil e vinte e nove reais e setenta centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de maio de 2012.

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras e Urbanismo =

Id: 1317413

**AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS**

**Procuradoria Geral do Município**

**X SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO  
ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, APRESENTA a LISTA DOS CLASSIFICADOS na prova realizada no dia 19 de maio do corrente ano.

O resultado final será publicado no dia 12 de junho de 2012 (terça-feira).

**LISTA DOS CLASSIFICADOS:**

Col.	Insc. nº	Nome do Inscrito (a)	NT
1º	2012.101	Israel José Antonio da Cunha Dallier	36
2º	2012.126	José Pedro de Souza Neto	34
3º	2012.127	Luís Ronaldo Viana da Silva Júnior	33
4º	2012.029	Leandro de Melo Nunes	33
5º	2012.026	Larissa Barreto Moura	33
6º	2012.082	Felipe Gomes Manhães	33
7º	2012.063	Edalio Carlos da Silva Santos	32
8º	2012.108	Eloisa Sampaio Nasser	32
9º	2012.024	Higor Coelho de Andrade Silva	32

10	2012.010	Lídia Sales de Freitas	32
11	2012.093	Thais dos Santos Gomes	31
12	2012.040	Jaqueline Toledo de Almeida	31
13	2012.051	Priscila Narciso Carvalho	30
14	2012.009	Steffanie Cristina de Andrade Silva Reis Resende	30
15	2012.030	Tiago de Lima Santos Reid	30
16	2012.036	Marcos Henriques Alvarenga	30
17	2012.023	Thais Rangel Corrêa	29
18	2012.034	Joseni da Cunha Rodrigues	29
19	2012.083	Inês Estevão Felicissimo	29
20	2012.058	Luciana Ribeiro Moreira	29
21	2012.062	Mahelly da Silva Santos	29
22	2012.111	Sonaylla Rocha Martins	29
23	2012.087	Alexander da Mata Corrêa	29
24	2012.018	Déborah Kelly da Silva Andrade	29
25	2012.028	Tereza Cristina Sales de Azevedo	28
26	2012.020	Gesse Rosa Campos	28
27	2012.094	Lucilene Salvini da Silva	28
28	2012.041	Dionatan Cordeiro Hermogenio	28
29	2012.076	Júlio Gama Fernandes	28
30	2012.022	Grabriella Soares Schettino de Castro	28
31	2012.081	Lucas da Costa Lemos	28
32	2012.019	Griciele Gaspar V. M. Peres	28
33	2012.085	Merilyn Ferreira da Silva	28
34	2012.119	Ana Carolina de Souza da Silva	28
35	2012.050	Ronald Luiz da Silva Junior	27
36	2012.115	Priscila Alexim de Vasconcelos	27
37	2012.007	Carolina Cordeiro Lemos	27
38	2012.074	Bárbara Gomes Glória Petrucci	27
39	2012.061	Alcides Assis da Silva Junior	27
40	2012.068	Carolina Maria Netto Alves	27
41	2012.095	Tânia das Dores Silva Meireles	27
42	2012.032	Rosângela Keler da Silva	27
43	2012.008	Jackeline Alexandrino Barbosa	27
44	2012.064	Laysa Batista Vicente	27
45	2012.048	Amanda Gonçalves Teixeira Cabral	27
46	2012.100	Hellen Pessanha Santos	27
47	2012.059	Ariana da Costa Batista	26
48	2012.011	Amanda Nogueira Pereira	26
49	2012.104	Simone Lara L. Santos	26
50	2012.106	Pâmela Pereira Pedrosa	26
51	2012.037	Ricardo Rosário de Souza	26
52	2012.035	Mayhanna Rocha Martins	26
53	2012.113	Cláudia Márcia Gonçalves da Silva Cordeiro	26
54	2012.071	Rodrigo Freitas de Azevedo	26
55	2012.054	Amaro da Silva Neto	26
56	2012.090	Izadora de Souza Ribeiro	26
57	2012.045	André de Sousa Silva Pereira	25
58	2012.105	Carla Teresa da Silva Klem	25
59	2012.097	Renata da Conceição	25
60	2012.002	Philippe Jean Rangel Abreu Arêas	25
61	2012.067	Emmanuelle Paes Velasco	25
62	2012.069	Livia Martins Deute	25
63	2012.003	João Paulo Braga Pessanha	25
64	2012.044	Nicole Barcellos de Souza Nelila	25
65	2012.056	Yuri Esteves Tavares do Espírito Santo Manhães de Sousa	25
66	2012.065	Sylvia Rangel da Silva Pereira	25
67	2012.017	Thais de Oliveira Pereira Leite Maciel	25
68	2012.053	Brunna Morisino Siqueira	25
69	2012.118	Daniela Natalino Alves	24
70	2012.021	Emiliana Altoe Gomes	24
71	2012.073	Nayara Firmino da Mata	24
72	2012.088	Pollyanna Monteiro Nicolau	24
73	2012.122	Bruno Moraes dos Santos	24
74	2012.039	Dayana de Almeida Pessanha	24
75	2012.025	William Dias da Silva Reis	24
76	2012.047	Danielle Giarola Portela	24
77	2012.055	Tiago Pessanha Machado	24
78	2012.098	Erica Simões dos Santos Carvalho	23
79	2012.107	Fernanda Fernandes	23
80	2012.012	Alessandra Rodrigues Maestrello	23
81	2012.117	Michele Sá Lopes	23
82	2012.004	Benilton Sales de Souza	23
83	2012.060	Andrei Pinheiro	23
84	2012.033	David Farah Batista Barroso	23
85	2012.070	Jariny da Silva Azevedo	23
86	2012.121	Sthefanny Gonçalves dos Santos	22
87	2012.052	Monique da Rocha Lima	22
88	2012.129	Julia Amaral Pinage Pereira	22
89	2012.042	Livia Pereira Barcelos de Souza	22
90	2012.080	Denise Claudia da Mota Benevides	22
91	2012.057	Cynthia Paes Pessanha da Silva	22
92	2012.102	Mariah Castro Melo Knenayfis	22
93	2012.114	Jéssica Karla Costa Aquino	22
94	2012.014	Leon Pires	21
95	2012.038	Fátima Maria de Souza Moço	21
96	2012.112	Tatiana da Silveira Teixeira	21
97	2012.027	Ludmila Guimarães Gioffi	21
98	2012.075	Jussara Ribeiro Gomes	20
99	2012.043	Elizabeth do Espírito Santo Martins	20
100	2012.089	Ana Carolina de Souza Mattos	20
101	2012.128	Marcos Felipe Figueira da Paiva	20
102	2012.049	Raissa Quitete Bueno de Azevedo	20

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2012.

**Francisco de Assis Pessanha Filho**  
Procurador-Geral do Município

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 1317386



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Suledil Bernardino da Silva (interino)**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Cherene Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 198/2012  
PROCESSO n.º 2012.034.000050-3-PR  
Concorrência Pública nº 008/12  
CONTRATADA: SERVEN - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Obra de Construção da Vila Olímpica do Parque Santa Rosa - Campos dos Goytacazes - RJ.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.407.363,24 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 300 (trezentos) dias  
Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2012.  
**(Replicado por ter saído com incorreção)**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 202/2012  
PROCESSO n.º 2012.034.000045-2-PR  
Concorrência Pública nº 012/12  
CONTRATADA: JOTESSE E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA  
OBJETO: Obra de Construção da Vila Olímpica de Travessão - Campos dos Goytacazes - RJ.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.424.329,15 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e quinze centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 300 (trezentos) dias.  
Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012..

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N.º 203/2012  
PROCESSO N.º 2012.006.000010-9-PR  
PREGÃO n.º 026/12  
CONTRATADA: PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de vacinas e materiais específicos para imunizar os rebanhos dos produtores rurais do município de Campos dos Goy-

tacazes por ocasião da campanha nacional de vacinação contra febre aftosa.  
VALOR GLOBAL: R\$ 346.060,00 (trezentos e quarenta e seis mil e sessenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato  
PRAZO DE CONTRATO: Imediato  
Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 204/2012  
PROCESSO N.º 2012.006.000010-9-PR  
PREGÃO n.º 026/12  
CONTRATADA: SEM LIMITES AGROPECUÁRIA LTDA  
OBJETO: Aquisição de vacinas e materiais específicos para imunizar os rebanhos dos produtores rurais do município de Campos dos Goytacazes por ocasião da campanha nacional de vacinação contra febre aftosa.  
VALOR GLOBAL: R\$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato  
PRAZO DE CONTRATO: Imediato  
Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012. Id: 1317412

**Secretaria Municipal de Cultura**

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/12**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, inscrita no CNPJ nº. 29.116.894/0001-61 com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 Campos dos Goytacazes, através da **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**, no uso de suas atribuições, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República;  
CONSIDERANDO que em virtude da temporalidade determinada dessas vagas, não podem ser ocupadas por candidatos aprovados em concurso público;  
CONSIDERANDO a existência de funções que não possuem categoria criada por lei municipal, carente de reestruturação organizacional para criação de cargos, unidades e subunidades administrativas e/ou operacionais;  
CONSIDERANDO que para o atendimento ao dinamismo do processo e a rotatividade das vagas, estabelece-se a necessidade da criação de contratação imediata e de um cadastro de reserva;  
CONSIDERANDO a Lei nº 8.295 de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação do REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, para contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público e outras providências,  
**RESOLVE** tornar pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a fazer admissão imediata e cadastro de reserva de profissionais, para contratação por tempo determinado, e observadas as regras contidas no presente Edital.

**1. DA SELEÇÃO**

A Seleção destina-se a contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais para contratação por tempo determinado, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, nos termos que dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com base na Lei nº 8.295/12.

1.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Campos dos Goytacazes, em observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário da Chefia do Poder Executivo.

1.2 O cadastro a que se refere esta seleção, terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES**

**2.1 CEPOP - Centro de Eventos Populares**

**2.1.1 - A carga horária será de 40 horas semanais, podendo, quando necessário, ser praticada sob a forma de plantão.**

FUNÇÃO	GRAU ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
SUPERVISOR DE ZELADORIA	NÍVEL MÉDIO	01	R\$ 1.212,32
*OPERADOR DE SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS	NÍVEL MÉDIO	02	Junior R\$ 1.212,32 Sênior R\$ 1.312,00 Pleno R\$ 1.550,00
OPERADOR DE LOGÍSTICA DE ESPETÁCULOS	NÍVEL MÉDIO	02	R\$ 1.212,32
*OPERADOR DE ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULOS	NÍVEL MÉDIO	02	Junior R\$ 1.212,32 Sênior R\$ 1.312,00 Pleno R\$ 1.550,00
*PRODUTOR DE EVENTOS / ESPETÁCULOS	NÍVEL MÉDIO	02	Junior R\$ 1.212,32 Sênior R\$ 1.312,00 Pleno R\$ 1.550,00
AGENTE DE PALCO	NÍVEL MÉDIO	02	R\$ 1.212,32
ASSISTENTE DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NÍVEL MÉDIO	02	R\$ 1.212,32

\*Tem-se a classificação da remuneração levando se em consideração, os treinamentos e as habilidades técnicas apresentadas: Junior, Sênior e Pleno.

**2.2 MUSEU**

**2.2.1. A carga horária será de 40 horas semanais.**

FUNÇÃO	GRAU ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
RESTAURADOR	NÍVEL MÉDIO	03	R\$ 1.212,32
MEMORIALISTA	NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS HUMANAS	03	R\$ 2.010,00
AUXILIAR DE ACERVO	NÍVEL MÉDIO	08	R\$ 1.212,32
SUPERVISOR DE ACERVO	NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS HUMANAS	02	R\$ 2.010,00

**2.3 BIBLIOTECA**

**2.3.1 A carga horária será de 40 horas semanais.**

FUNÇÃO	GRAU ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
SUPERVISOR DE ACERVO	NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS HUMANAS	02	R\$ 2.010,00
RESTAURADOR	NÍVEL MÉDIO	02	R\$ 1.212,32
ORIENTADOR DE ACERVO INFANTIL	NÍVEL MÉDIO	02	R\$ 1.212,32
ORIENTADOR DE BIBLIOTECA	NÍVEL MÉDIO	02	R\$ 1.212,32
ORIENTADOR DE BIBLIOTECA BRAILE	NÍVEL MÉDIO	01	R\$ 1.212,32

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**3.1. SUPERVISOR DE ZELADORIA**

Zelar pelo patrimônio e acompanhar manutenção do Centro de Eventos Populares, Fazer planilhas de manutenção de rotina e solicitações de emergência, Catalogar e zelar pelos bens patrimoniais.  
Supervisionar equipes de limpeza, montagem e terceiros, no caso de locação do espaço

**3.2. OPERADOR DE SONORIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS**

Operar sistema de som para palco e pista do Centro de Eventos Populares e outros eventos em ambientes abertos  
Manutenção de equipamento patrimoniado.  
Executar serviços de montagem de equipamentos de áudio e vídeo, antenas.  
Verificar a qualidade da transmissão do som, executar reparos, calibragem, fazendo ajustes exigidos nos Riders técnicos dos espetáculos.  
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**3.3. OPERADOR DE LOGÍSTICA DE ESPETÁCULOS**

Gerenciar a base de funcionamento dos projetos e eventos (materiais, transporte, cenários, infraestrutura)

**3.4. OPERADOR DE ILUMINAÇÃO DE ESPETÁCULOS**

Operar sistema de iluminação artística para palco e pista do Centro de Eventos Populares, Manutenção de equipamento patrimoniado,  
Afinar os refletores e colocar filtro colorido conforme o mapa anexo ao Rider de iluminação fornecido pelas produções dos espetáculos,  
Colocar diafragma de cores nos projetos, valendo-se de recursos mecânicos,  
Acionar os comutadores do quadro de controle, atuando nos comandos específicos,  
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**3.5. PRODUTOR DE EVENTOS / ESPETÁCULOS**

Responsável pelos contatos com fornecedores, recepção e acompanhamento das produções, verificação das necessidades operacionais do evento, coordenação das equipes de apoio e técnica

**3.6. AGENTE DE PALCO**

Responsável pelas condições técnicas do palco, acompanhamento para montagem de cenários, de acordo com Rider fornecido pelas produções dos espetáculos

**3.7. ASSISTENTE DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**

Acompanhamento do mercado de produções artísticas e culturais, avaliando valores e qualidade

**3.8. RESTAURADOR**

Restaurar e conservar acervo do Museu Campos e da Biblioteca, obedecendo às regras técnicas e características históricas

**3.10. MEMORIALISTA**

Catalogar e arquivar acervo do Museu Campos e da Biblioteca do Palácio da Cultura. Planejar e acompanhar o processo documental e informativo entendendo as especificidades do museu e biblioteca, classificar e descrever documentos e acervo.

**3.11. AUXILIAR DE ACERVO**

Manutenção e conservação do acervo conforme orientação

**3.12. SUPERVISOR DE ACERVO**

Orientar e coordenar a manutenção e conservação do acervo do Museu Campos e Biblioteca

**3.13. ORIENTADOR DE ACERVO INFANTIL**

Conhecimento do acervo para atendimento, recepção e orientação ao público infantil

**3.14. ORIENTADOR DE BIBLIOTECA**

Conhecimento do acervo para atendimento, recepção e orientação ao público.

**3.15. ORIENTADOR DE BIBLIOTECA BRAILE**

Conhecimento do acervo para atendimento, recepção e orientação ao público deficiente visual.

**4. DO REGIME DE TRABALHO**

4.1. O Candidato contratado estará regido pela Lei nº 8.295/12 e subsidiariamente por outras leis do Direito Administrativo.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os candidatos interessados na contratação temporária de que trata o presente edital, deverão se inscrever na sede da FCJOL, no Palácio da Cultura - Praça da Bandeira, Centro, nesta cidade, do dia 31/05/2012 até o dia 04/06/2012, das 09h às 16h.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos elencados nas alíneas do item 8 do presente edital, de modo a definir a contagem de pontos, que determinarão sua classificação.

5.3. O candidato deverá conferir o resultado do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município, na versão impressa ou no endereço virtual www.campos.rj.gov.br, bem como manter atualizados seus dados telefônicos e eletrônicos, pelo (s) qual (is) será convocado para preenchimento de vaga, conforme a ordem de classificação.

5.4. Não serão permitidas inscrições ou envio de documentos através de fax, e-mail ou outro instrumento similar.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma. Fica, ainda, a Administração Pública ao constatar irregularidade e/ou inexistência das informações prestadas, que impossibilitem a contratação ou a continuação da prestação de serviços, a CANCELAR, a qualquer momento, o contrato firmado entre as partes, sem direito a recebimento de indenização.

5.7. Se for constatada qualquer fraude, no todo ou parcial, na documentação apresentada, poderá o candidato responder criminalmente conforme prevê o art. 298 e § 1º do art. 301 do Código Penal Brasileiro, tendo sustada sua classificação.

**6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

6.1. Caberá à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima o processo de análise, seleção, entrevista e posterior contratação dos candidatos classificados convocados.

6.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, o documento original e cópia, abaixo relacionados:

- 6.2.1. Carteira de Identidade;
- 6.2.2. CPF;
- 6.2.3. Carteira de Trabalho;
- 6.2.4. Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- 6.2.5. Comprovante de Residência em nome próprio;
- 6.2.6. Os de sexo masculino, certificado de reservista;
- 6.2.7. Documentação comprobatória de Habilitação relativa à função pretendida;
- 6.2.8. Documentação comprobatória de títulos, em caso necessário;
- 6.2.9. Documentação comprobatória de experiência profissional na área com no mínimo de 1 (um) ano;
- 6.2.10. PIS/PASEP;
- 6.2.11. Declaração de Imposto de Renda;
- 6.2.12. No caso, comprovante de naturalização;
- 6.2.13 Currículo profissional atualizado;
- 6.3 - Os Candidatos classificados, convocados para preenchimento de vagas, passarão por entrevista, segundo o art. 4º, §1º da Lei nº 8.295/12.
- 6.3.1. O Candidato aprovado na entrevista estando apto para preenchimento das vagas, apresentará dados bancários em conta corrente em um dos bancos conveniados com o Município, para efeitos de pagamento, que seja titular de conta corrente ou conta salário e atestado médico que lhe assegure boa saúde para o exercício da função pública, bem como atender todos os requisitos do item 13.3.

**7. DA LOTAÇÃO**

- 7.1. A lotação do contratado será na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- 7.2. O candidato deverá apresentar disponibilidade para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.
- 7.3. Fica a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima autorizada a promover o remanejamento do profissional contratado, para atendimento às suas necessidades.
- 7.4. Fica vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do mesmo, e de responsabilidade administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

**8. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

8.1. Para fins de pontuação a seleção dos candidatos apurará a experiência profissional na área pretendida, conforme tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTUAÇÃO
1 (UM) ANO	OBRIGATÓRIO
DE 2 (DOIS) ANOS ATÉ 3 (TRÊS) ANOS	01 PONTO
MAIS DE 3 (TRES) ATÉ 4 (QUATRO) ANOS	03 PONTOS
MAIS DE 4 (QUATRO) ANOS ATÉ 5 (CINCO) ANOS	04 PONTOS
MAIS DE 5 (CINCO) ANOS ATÉ 6 (SEIS) ANOS	05 PONTOS
MAIS DE 6 (SEIS) ANOS ATÉ 7 (SETE) ANOS	06 PONTOS
MAIS DE 7 (SETE) ANOS	08 PONTOS

8.2.DOS CRITÉRIOS  
8.2.1.Na entrevista serão levados em conta os seguintes critérios:  
8.2.1.1.Experiência na área de contratação  
8.2.1.2.Certificações de especializações, cursos, workshops entre outros eventos pertinentes à área de contratação  
8.2.1.3.Cartas de referência de contratantes anteriores, comprovando projetos e realizações  
8.2.1.4.Disponibilidade e flexibilidade de horário para trabalhar na área de eventos culturais diversos  
8.2.1.5.Facilidade de trabalho em equipe, habilidade para lidar com conflitos, dinamismo  
9.0.DO DESEMPATE  
9.1.Serão utilizados como critério de desempate, por ordem:  
9.1.1 maior titulação acadêmica;  
9.1.2.maior experiência profissional na área;  
9.1.3 maior idade.  
10. DAS VEDAÇÕES  
10.1. Os candidatos não deverão possuir qualquer vínculo ativo público, entre cargos, funções e empregos públicos, em qualquer parte da Administração Pública, seja ela direta ou indireta; ou qualquer vínculo ativo privado, de qualquer natureza.  
11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO  
11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:  
11.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;  
11.1.2. Desrespeitar membros da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
11.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;  
11.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.  
12. DOS RECURSOS  
12.1. Caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias, uteis à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima do Resultado da Classificação Parcial.  
12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima que avaliará o conteúdo do (a) requerente.  
12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 e direcionado a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.  
12.4 O prazo para o julgamento do recurso será de até 05 (cinco) dias.  
12.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13. DA CONTRATAÇÃO  
13.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), com a intervenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.  
13.2. O contrato a que se refere o presente edital não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a contratação do profissional antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de sua contratação anterior.  
13.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:  
a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;  
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;  
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;  
d) Estar no gozo dos direitos políticos;  
e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;  
f) Atestado de estar em gozo de boa saúde (física e mental);  
g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 - Capítulo VII - da Administração Pública - Seção I, da Constituição Federal;  
h) Apresentar o Diploma ou o Certificado da qualificação exigida para a função.  
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
14.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município (acessado também através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).  
14.2. A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa, a rigorosa ordem de classificação e a aprovação na entrevista.  
14.3. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os servidores que ocupam cargos em comissão no âmbito deste município.  
14.4. A data e término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante;  
14.5. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e pela Procuradoria Geral do Município.  
146. Este Edital se encontra disponível para consulta no site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br).  
Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de maio de 2012.

Patricia Cordeiro Alves  
Presidente Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

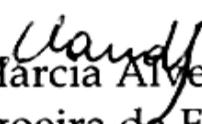
Id: 1317302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**  
**Sistema de Suprimentos**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**EDITAL Nº 004/12**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO Nº 004/12.**

A Pregoeira da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, esclarece, a quem possa interessar, que a qualificação técnica do item 8.4.3 do edital (comprovação de atender a DZ-215.R4 - Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária (INEA)) só será exigida para o Lote 2 (Camarim) da Proposta Comercial referente a Licitação em tela.

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2012.

  
Claudia Marcia Alves da Silva  
Pregoeira da FCJOL

*Conhecendo o funcionamento dos eventos, acato como legítimo o esclarecimento da pregoeira*  


Id: 1317414

**Secretaria Municipal de Saúde**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/12**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 062/2012 do tipo menor preço por item**, discriminada abaixo:

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atender a vários pacientes com pedidos oriundos da Defensoria Pública.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** Dia 19 de Junho de 2012, às 09h (Nove horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos**

dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro, no horário de 09:00 às 12:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido a Pregoeira e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2012.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Pregoeira

Id: 1317334

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DE CONTRATO: 136/2012.  
FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 013/2011 FMS.  
PROCESSO: N°2011.043.000064-3-PR.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Setor de Nutrição da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BARCELOS & CIA LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$13.468,00(Treze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012

**Dr. Sebastião Tavares Campista Filho**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1316839

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DE CONTRATO: 136/2012.  
FATO GERADOR: Pregão (SRP) nº 013/2011 FMS  
PROCESSO: N°2011.043.000064-3-PR.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Setor de Nutrição da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$166.707,90(Cento e sessenta e seis mil e setecentos e sete reais).

tos e sete reais e noventa centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 16 de Maio de 2012.

**Dr. Sebastião Tavares Campista Filho**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1316840

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DE CONTRATO: 137/2012.  
FATO GERADOR: Pregão Presencial nº014/2012/ FMS.  
PROCESSO: Nº2012.099.000066-9-PR.  
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização em unidades hospitalares para execução do serviço nas unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, com fornecimento de material de limpeza.  
CONTRATADA: **BIOMÉDICO CENTER LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 4.836.532,96(Quatro milhões e oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (Doze) parcelas.  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.

Campos dos Goytacazes, 21 de Maio de 2012

**Dr. Sebastião Tavares Campista Filho**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1316841

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

NÚMERO DE CONTRATO: 138/2012.  
FATO GERADOR: Pregão Presencial nº014/2012/ FMS.  
PROCESSO: Nº2012.099.000066-9-PR.  
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização em unidades hospitalares para execução do serviço nas unidades que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, com fornecimento de material de limpeza.  
CONTRATADA: **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 3.483.022,08(Tres milhões e quatrocentos e oitenta e tres mil e vinte e dois reais e oito centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 12 (Doze) parcelas.  
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses.

Campos dos Goytacazes, 21 de Maio de 2012

**Dr. Sebastião Tavares Campista Filho**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1316842

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 139/2012.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n°. 040/2011.  
PROCESSO: 2011.043.000192-7-PR.  
OBJETO: Empresa especializada em fornecimento de coletes sob medida e colar cervical tipo resgate para atendimento de urgência e emergência da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de Maio de 2012.

**Dr. Sebastião Tavares Campista Filho**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1316843

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 140/2012.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n°. 040/2011.  
PROCESSO: 2011.043.000192-7-PR.  
OBJETO: Empresa especializada em fornecimento de coletes sob medida e colar cervical tipo resgate para atendimento de urgência e emergência da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de Maio de 2012.

**Dr. Sebastião Tavares Campista Filho**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1316844

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 141/2012  
FATO GERADOR: Pregão (SRP) n° 034/2011.  
PROCESSO: 2011.043.000168-9-PR.  
OBJETO: Aquisição de materiais (colchões hospitalares) para utilização na Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2012.

**Dr. Sebastião Tavares Campista Filho**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1316845

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 142/2012  
FATO GERADOR: Pregão (SRP) n° 034/2011.  
PROCESSO: 2011.043.000168-9-PR.  
OBJETO: Aquisição de materiais (colchões hospitalares) para utilização na Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **M.A.L.E. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.**  
VALOR TOTAL: R\$ 60.899,20 (Sessenta mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2012.

**Dr. Sebastião Tavares Campista Filho**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1316846

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 143/2012  
FATO GERADOR: Pregão (SRP) n° 058/2011.  
PROCESSO: 2011.043.000225-4-PR.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de exames de diagnósticos de eletroencefalograma em pacientes internados na UTI do Hospital Ferreira Machado/FMS.  
CONTRATADA: **ELETROCLIN DE CAMPOS CLÍNICA DE ELETRO-FISIOLOGIA LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de Maio de 2012.

**Dr. Sebastião Tavares Campista Filho**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1316847

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 144/2012  
FATO GERADOR: Pregão (SRP) n° 058/2011.  
PROCESSO: 2011.043.000225-4-PR.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de exames de diagnósticos de eletroencefalograma em pacientes internados na UTI do Hospital Ferreira Machado/FMS.  
CONTRATADA: **ELETROCLIN DE CAMPOS CLÍNICA DE ELETRO-FISIOLOGIA LTDA.**  
VALOR TOTAL: R\$3.685,00 (Três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.  
PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de Maio de 2012.

**Dr. Sebastião Tavares Campista Filho**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1316848

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial - SRP nº 022/2012, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação que serão utilizados nas refeições de pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Ferreira Machado e postos de saúde que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 13 de junho de 2012, às 14h (Quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2012.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Junior**  
Pregoeiro

Id: 1317333

**CCZ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº. 01/12**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, inscrita no CNPJ nº. 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045, Campos dos Goytacazes, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CCZ**, no uso de suas atribuições, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, no art. 2º, inciso IV da Lei 8.745, de 1993, no art. 59 do capítulo III do Título IV da Lei Municipal nº. 8.133/2009 e,

**CONSIDERANDO** que em atendimento a programas dos governos Estadual e Federal, que exijam contratação de pessoal para sua execução;

**CONSIDERANDO** que em virtude da temporalidade determinada dessas vagas, não podem ser ocupadas por candidatos aprovados em concurso público;

**CONSIDERANDO** a existência de funções que não possuem categoria criada por lei municipal, carente de reestruturação organizacional para criação de cargos, unidades e subunidades administrativas e/ou operacionais;

**CONSIDERANDO** que para o atendimento ao dinamismo do processo e a rotatividade das vagas, estabeleça-se a necessidade da criação de contratação imediata e de uma cadastro de reserva;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.295 de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação do **REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA**, para contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público e outras providências,

**RESOLVE**, tornar pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a fazer admissão imediata e cadastro de reserva de profissionais, para contratação por tempo determinado, e observadas as regras contidas no presente Edital.

**1. DA SELEÇÃO**

A Seleção destina-se a contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais para contratação por tempo determinado pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, do **CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos que dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com base na Lei nº. 8.295/12.

1.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Campos dos Goytacazes, em observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário da Chefia do Poder Executivo.

1.2 O cadastro a que se refere esta seleção, terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES**

Função	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade Exigida
Agente de Combate a Endemias	574	40 horas semanais	R\$ 938,79	Ensino Fundamental Completo
Coordenador de Programas de Controle e Combate a Zoonoses e Vigilância Ambiental	14	20 horas semanais	R\$ 2.010,00	Nível Superior em Medicina Veterinária e/ou Biologia
Motorista de Veículos de Ultra Baixo Volume - UBV	28	40 horas semanais	R\$ 938,79	Ensino Fundamental Completo
Ajudante de Setor	60	40 horas semanais	R\$ 1.212,32	Ensino Médio Completo

**TODOS OS CANDIDATOS, PARA TODAS AS FUNÇÕES, DEVERÃO COMPROVAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DE NO MÍNIMO UM ANO, PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA.**

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**1.1 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde mediante visitação a domicílios e orientação da comunidade. Rastrear focos de doenças específicas. Participar de campanhas preventivas e/ou corretivas para localizar e eliminar agentes patogênicos. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade. Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação. Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados. Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação. Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas. Identificar focos de vetores em locais públicos e privados. Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas.

Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água. Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores. Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.). Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada. Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos. Orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas dos vetores. Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados. Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos. Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos. Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais). Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações. Participar de reuniões e demais atividades que promovam capacitação técnica. Desenvolver e participar de eventos de mobilização social. Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação. Desempenhar outras atividades correlatas.

**1.2 COORDENADOR DE PROGRAMAS DE CONTROLE E COMBATE A ZONÓSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

Planejar ações de vigilância entomológica e de combate a vetores de doenças. Coordenar e supervisionar o desenvolvimento de trabalhos de equipes. Planejar e desenvolver ações de Informação, Educação e Comunicação. Desenvolver ações objetivando o controle de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses), através do controle das populações de animais domésticos (cães, gatos e animais de grande porte), controle de animais da fauna sinantrópica (morcegos, pombos, roedores, caramujos, entre outros) e animais peçonhentos. Contribuir com ações das vigilâncias epidemiológicas e ambiental, e no controle das principais zoonoses urbanas. Realizar exame da qualidade da água das áreas de lazer de escolas, praças públicas e outras, prevenindo a transmissão de agravos. Atuar diretamente no controle da Raiva e outras Zoonoses. Promover fiscalização e emissão de certificados de Inspeção Sanitária para empresas, lojas e afins, que comercializem produtos veterinários, animais vivos, dentre outros.

**1.3 MOTORISTA DE VEÍCULOS DE ULTRA BAIXO VOLUME - UBV**

Conduzir os carros com bomba para aplicação do tratamento a Ultra baixo Volume - UBV. Zelar pela manutenção dos carros observando nível de óleo, desgaste dos pneus, abastecimento e higiene dos veículos. Operar a bomba para aplicação do tratamento a Ultra Baixo Volume - UBV. Zelar pela manutenção e preservação das bombas para aplicação do tratamento a Ultra Baixo Volume.

**1.4 AJUDANTE DE SETOR**

Manejar, alimentar e monitorar a saúde e o comportamento de animais. Condicionar animais sob orientação de veterinários e técnicos, tratar sanidade de animais. Manipular e aplicar medicamentos e vacinas, higienizar animais e recintos, aplicar técnicas de inseminação e castração. Auxiliar na contenção mecânica de animais. Realizar atividades de apoio, como auxílio em intervenções cirúrgicas, exames clínicos e radiológicos, pesquisas, necropsias e sacrifícios de animais. Alimentar animais, monitorando saúde e comportamento destes. Verificar o aproveitamento dos alimentos. Limpar os recintos, comedouros, bebedouros e áreas próximas aos recintos. Sob orientação de veterinários e técnicos, tratar sanidade de animais, manipular e aplicar medicamentos e vacinas. Vistoriar e higienizar animais. Aplicar técnicas de inseminação e castração. Manusear animais e realizar contenções e transportes. Comunicar à chefia acasalamentos e nascimentos, bem como quaisquer anomalias comportamentais apresentadas. Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas atinentes à área de atuação. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho. Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, em conformidade com procedimentos técnicos de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente. Desempenhar outras atividades correlatas.

Recepcionar populares e executar serviços administrativos de apoio à unidade de Saúde. Prestar atendimento telefônico e fornecer informações acerca do serviço. Agendar atendimentos e demais serviços do setor. Preencher e arquivar prontuários e demais documentos. Organizar arquivos. Elaborar Relatórios. Observar normas de segurança conferindo documentos dos funcionários. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano. Realizar registro de controle de público, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores. Registrar atas em reuniões de equipe. Manter o material impresso usado pelo serviço organizado e na quantidade necessária (estoque conforme protocolo).

**2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1 O candidato contratado estará regido pela Lei nº. 8.295/12 e subsidiariamente por outras leis do Direito Administrativo.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Os candidatos interessados na contratação temporária de que trata o presente edital, deverão se inscrever na sede do CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES - CCZ, situada na Avenida Presidente Vargas, nº. 180 - Pecuária - nesta cidade, do dia 04/06/2012 até o dia 08/06/2012, das 09h às 16h.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos elencados nas alíneas do item 6 do presente edital, de modo a definir a contagem de pontos, que determinarão sua classificação.

3.3 O candidato deverá conferir o resultado do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município, na versão impressa ou no endereço virtual [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br), bem como manter atualizados seus dados telefônicos e eletrônicos, pelo (s) qual (is) será convocado para preenchimento de vaga, conforme a ordem de classificação.

3.4 Não serão permitidas inscrições ou envio de documentos através de fax, e-mail ou outro instrumento similar.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma. Fica, ainda, a Administração Pública ao constatar irregularidade e/ou inexatidão das informações prestadas, que impossibilitem a contratação ou a continuação da prestação de serviços, a CANCELAR, a qualquer momento, o contrato firmado entre as partes, sem direito a recebimento de indenização.

3.7 Se for constatada qualquer fraude, no todo ou parcial, na documentação apresentada, poderá o candidato responder criminalmente conforme prevê o art. 298 e § 1º do art. 301 do Código Penal Brasileiro, tendo sustada sua classificação.

**4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

4.1 Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CCZ o processo de análise, seleção, entrevista e posterior contratação dos candidatos classificados convocados.

4.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos (original e cópia) abaixo relacionados:

- 4.2.1 Carteira de Identidade;
- 4.2.2 CPF;

4.2.3 Carteira de Trabalho;  
4.2.4 Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;  
4.2.5 Comprovante de Residência;  
4.2.6 Os de sexo masculino, certificado de reservista;  
4.2.7 Documentação comprobatória de Habilitação relativa à função pretendida;  
4.2.8 Documentação comprobatória de demais títulos;  
4.2.9 PIS/PASEP;  
4.2.10 No caso, comprovante de naturalização;  
4.2.11 Currículo profissional atualizado;  
4.2.12 Comprovante de experiência profissional, de no mínimo um ano, para a função pretendida;  
4.2.13 Apresentar atestado de sanidade física e mental para o desenvolvimento da função pretendida;  
4.2.14 Apresentar atestado de vacinação básica (raiva e tétano).

4.3 Os Candidatos classificados, convocados para preenchimento de vagas, passarão por entrevista conduzida pela Equipe de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº. 8.295/12.

4.3.1 Os Candidatos aprovados na entrevista estarão aptos para preenchimento das vagas, deverá apresentar documento com os dados bancários em conta corrente em um dos bancos conveniados com o Município, para efeitos de pagamento, que seja titular de conta corrente ou conta salário e atestado médico que lhe assegure boa saúde para o exercício da função pública, bem como atender todos os requisitos do item 13.3.

#### 5. DA LOTAÇÃO

5.1 A lotação do contratado será no CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

5.2 O candidato deverá apresentar disponibilidade para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento do CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES E VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.3 Fica o CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES - SMS autorizado a promover o remanejamento do profissional contratado, para atendimento às suas necessidades.

5.4 Fica vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do mesmo, e de responsabilidade administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

#### 6. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

6.1 Para fins de pontuação a seleção dos candidatos apurará a experiência profissional na área pretendida, através de análise curricular e entrevista, que observará o nível de especialização do candidato.

6.2 Serão utilizados como critério de desempate, por ordem:

- 6.2.1 Maior titulação acadêmica;
- 6.2.2 Maior experiência profissional na área;
- 6.2.3 Maior idade;
- 6.2.4 Maior número de filhos dependentes.

#### 7. DAS VEDAÇÕES

7.1 Os candidatos não deverão possuir qualquer vínculo ativo público, entre cargos, funções e empregos públicos, em qualquer parte da Administração Pública, seja ela direta ou indireta; ou qualquer vínculo ativo privado, de qualquer natureza.

#### 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

8.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.1.2 Desrespeitar membros da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CCZ;

8.1.3 Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

8.1.4 Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso administração, no prazo de 03 (três) dias, úteis à Secretaria Municipal de Saúde do Resultado da Classificação Parcial.

9.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde que avaliará o conteúdo do (a) requerente.

9.3 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 e direcionado a Secretaria Municipal de Saúde.

9.4 O prazo para o julgamento do recurso será de até 05 (cinco) dias.

9.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo, assinado entre as partes (contratantes e contratados), com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 O contrato a que se refere o presente edital não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a contratação do profissional antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de sua contratação anterior.

10.3 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado de Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; e para motoristas, idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- d) Estar no gozo dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Gozar de boa saúde (física e mental);
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 - Capítulo VII - da Administração Pública - Seção I, da Constituição Federal;
- h) Apresentar o Diploma ou o Certificado da qualificação exigida para a função.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município (acessado também através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).

11.2 A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa, a rigorosa ordem de classificação e a aprovação na entrevista.

11.3 É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os servidores que ocupam cargos em comissão no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

11.4 A data e término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante;

11.5 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - CCZ e pela Procuradoria Geral do Município.

11.6 Este Edital se encontra disponível para consulta no site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br).

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de maio de 2012.

**Dr. CÉSAR PALMA DE SALLES FERREIRA**  
Diretor do Departamento de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental

**Dr. GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**  
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1317315

### Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

#### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Conselheiros para Assembléia Ordinária, que será realizada no dia 30/05/12 (quarta-feira), às 15 horas (1ª convocação) ou às 15 horas e 30 minutos (2ª convocação), no auditório do Ministério Público, situado na Rua Antônio Jorge Young, n.º 40, para discussão da seguinte pauta:

- 01 - Leitura de expediente;
- 02 - Formação das Comissões;
- 03 - Regimento Interno;
- 04 - Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2012

Thiago Cerqueira Nascimento Alves  
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

Republicado por ter saído com incorreção.

Id: 1317383

### Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/12

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, inscrita no CNPJ nº. 29.116.894/0001-61 com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 Campos dos Goytacazes, através da **COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**, com a interveniência da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, notadamente o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República e,

**CONSIDERANDO** que em atendimento a programas dos governos Estadual e Federal, que exijam contratação de pessoal para sua execução;

**CONSIDERANDO** que em virtude da temporalidade determinada dessas vagas, não podem ser ocupadas por candidatos aprovados em concurso público;

**CONSIDERANDO** a existência de funções que não possuem categoria criada por lei municipal, carente de reestruturação organizacional para criação de cargos, unidades e subunidades administrativas e/ou operacionais;

**CONSIDERANDO** que para o atendimento ao dinamismo do processo e a rotatividade das vagas, estabelece-se a necessidade da criação de contratação imediata e de um cadastro de reserva;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.295 de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre a criação do REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA, para contratação temporária de pessoal para atender excepcional interesse público e outras providências,

**RESOLVE** tornar pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado a fazer admissão imediata e cadastro de reserva de profissionais, para contratação por tempo determinado, e observadas as regras contidas no presente Edital.

#### 1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a contratação imediata e cadastro de reserva de profissionais para contratação por tempo determinado, pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, nos termos que dispõe o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com base na Lei nº 8.295/12.

1.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Campos dos Goytacazes, em observância aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e, ainda, com base no poder discricionário da Chefia do Poder Executivo.

1.2 O cadastro a que se refere esta seleção, terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Carga horária	Remuneração	Escolaridade Exigida
Consultor em Segurança Pública	01	40 horas semanais	R\$ 2.910,00	Nível superior com especialidade comprovada em Segurança Pública
Auxiliar de Acervo	03	40 horas semanais	R\$ 1.212,32	Nível Médio

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 Consultor em Segurança Pública  
Elaborar, implementar e avaliar políticas de segurança pública, bem como participar e organizar canais institucionais de discussões sobre a temática.

3.2 Auxiliar de Acervo  
Realizar pesquisa, criação e manutenção de acervo digital e impresso; digitação de documentos; recepção ao público; elaboração de relatórios, atas, correspondências e similares.

#### 4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Candidato contratado estará regido pela Lei nº 8.295/12 e subsidiariamente por outras leis do Direito Administrativo.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos interessados na contratação temporária de que trata o presente edital, deverão se inscrever na sede da COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado 47, Parque Santo Amaro, nesta cidade, do dia 30/05/2012 até o dia 01/06/2012, das 09h às 16h.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos elencados nas alíneas do item 6 do presente edital.

5.3. O candidato deverá conferir o resultado do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município, na versão impressa ou no endereço virtual [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br), bem como manter atualizados seus dados telefônicos e eletrônicos, pelo (s) qual (is) será convocado para preenchimento de vaga, conforme a ordem de classificação.

5.4. Não serão permitidas inscrições ou envio de documentos através de procuração, fax, e-mail ou outro instrumento similar.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma. Fica, ainda, a Administração Pública ao constatar irregularidade e/ou inexistência das informações prestadas, que impossibilitem a contratação ou a continuação da prestação de serviços, a CANCELAR, a qualquer momento, o contrato firmado entre as partes, sem direito a recebimento de indenização.

5.7. Se for constatada qualquer fraude, no todo ou parcial, na documentação apresentada, poderá o candidato responder criminalmente conforme prevê o art. 298 e § 1º do art. 301 do Código Penal Brasileiro, tendo sustada sua classificação.

#### 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1. Caberá à COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA o processo de análise, seleção, entrevista e posterior encaminhamento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão com fim de contratação dos candidatos classificados convocados.

6.1.1 Na análise da documentação levar-se-á em conta a apresentação de curriculum vitae onde necessariamente, para a função de Consultor em Segurança, deverá haver a comprovação de especialização (pós graduação strictu sensu).

6.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, o documento original e cópia, abaixo relacionados:

- 6.2.1. Carteira de Identidade;
- 6.2.2. CPF;
- 6.2.3. Carteira de Trabalho;
- 6.2.4. Título de Eleitor com Comprovação de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- 6.2.5. Comprovante de Residência em nome próprio;
- 6.2.6. Os de sexo masculino, certificado de reservista;
- 6.2.7. Documentação comprobatória de Habilitação relativa à função pretendida;
- 6.2.8. Documentação comprobatória de demais títulos;
- 6.2.9. Documentação comprobatória de experiência profissional na área;
- 6.2.10. PIS/PASEP;
- 6.2.11. Declaração de Imposto de Renda;
- 6.2.12. No caso, comprovante de naturalização;
- 6.2.13 Currículo profissional atualizado;

6.3 - Os Candidatos classificados, convocados para preenchimento de vagas, passarão por entrevista conduzida pelo Coordenador de Segurança e Ordem Pública, de acordo com o art. 4º, §1º da Lei nº 8.295/12.

6.3.1. O Candidato aprovado na entrevista estando apto para preenchimento da vaga, apresentará atestado médico que lhe assegure boa saúde para o exercício da função pública, bem como atender todos os requisitos do item 12.3.

#### 7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação do contratado será na COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

7.2. O candidato deverá apresentar disponibilidade para o atendimento nos diferentes horários de funcionamento da COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

7.3. Fica a COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA autorizada a promover o remanejamento do profissional contratado, para atendimento às suas necessidades.

7.4. Fica vedado o desvio de função dos profissionais de contrato temporário, sob pena de anulação do mesmo, e de responsabilidade administrativa e civil do profissional responsável que permitir ou tolerar o desvio.

#### 8. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. Para fins de pontuação a seleção dos candidatos apurará a experiência profissional na área pretendida, através de análise curricular e entrevista, que observará o nível de especialização do candidato.

8.2. Serão utilizados como critério de desempate, por ordem:

- 8.2.1. Maior titulação acadêmica;
- 8.2.2. Maior experiência profissional na área;
- 8.2.3. Maior idade.

#### 9. DAS VEDAÇÕES

9.1. Os candidatos não deverão possuir qualquer vínculo ativo público, entre cargos, funções e empregos públicos, em qualquer parte da Administração Pública, seja ela direta ou indireta; ou qualquer vínculo ativo privado, de qualquer natureza.

#### 10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

10.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

10.1.2. Desrespeitar membros da COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

10.1.3. Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

10.1.4. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias, úteis à COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA do Resultado da Classificação Parcial.

11.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA que avaliará o conteúdo do (a) requerente.

11.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, localizado na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, CEP: 28.030-045 e direcionado a COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

11.4 O prazo para o julgamento do recurso será de até 05 (cinco) dias.

11.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. O contrato a que se refere o presente edital não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a contratação do profissional antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de sua contratação anterior.

12.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; e para motoristas, idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- d) Estar no gozo dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Apresentar atestado de boa saúde (física e mental);
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 - Capítulo VII - da Administração Pública - Seção I, da Constituição Federal;
- h) Apresentar o Diploma ou o Certificado da qualificação exigida para a função.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do Diário Oficial do Município (acessado também através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).

13.2. A classificação final na seleção a que se refere este Edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecidas a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa, a rigorosa ordem de classificação e a aprovação na entrevista.

13.3. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os servidores que ocupam cargos em comissão no âmbito deste município.

13.4. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de necessidades especiais, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos mesmos, desde que a capacidade de exercício da função seja compatível com a deficiência que apresentam e a demanda por disciplina, em caso de professor substituto.

13.5. A data e término do contrato temporário de trabalho serão determinados pela instituição contratante;

13.6. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela COORDENADORIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA e pela Procuradoria Geral do Município.

13.7. Este Edital se encontra disponível para consulta no site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br).

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de maio de 2012.

**Alcimir Pascoal da Rocha**  
Coordenador de Segurança e Ordem Pública

Id: 1317407

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2012

RGF - ANEXO I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2011 até Abr/2012		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	15.734.045,0	0,0	15.734.045,0
Pessoal Ativo	15.734.045,0	0,0	15.734.045,0
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	15.734.045,0	0,0	15.734.045,0
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			2.078.803.054,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			0,76 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			124.728.183,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			118.491.774,1

  
Câmara Mun. de Campos dos Goytacazes  
**Nelson Nâsim Matheus de Oliveira**  
Fonte : **PRESIDENTE**  
CPF: 616.428.357-49

  
Câmara Mun. de Campos dos Goytacazes  
**Gilce Maria de Almeida Sales**  
Diretora de Controle Interno - Port. 005/10  
Contadora - CRC/RJ 067678/O-1

  
Câmara Mun. de Campos dos Goytacazes  
**Gisely Nunes Moço Barber**  
Diretora de Contabilidade - Port. 004/10  
Contadora - CRC/RJ 108673/P-4

  
Câmara Mun. de Campos dos Goytacazes  
**Rogério Fernandes R. Gomes**  
(Rogério Matoso)  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Câmara Mun. de Campos dos Goytacazes  
**Altamir Barbosa**  
**1º SECRETÁRIO**

  
Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes  
**Odisséia P. de Carvalho**  
**2ª Secretária**